

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

e

BANCO ESPÍRITO SANTO

BANCO ESPÍRITO SANTO S.A., Sociedade Aberta, com sede na Avenida da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o capital social de € 2.500.000.000, pessoa colectiva n.º 500852367, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1607, adiante designado por primeiro outorgante, neste acto representado por João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco que age na qualidade de Director Coordenador do Banco Espírito Santo S.A. (**BES**), e

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS, com sede na Praça Dom João da Câmara, n.º 19 1200-147 Lisboa, pessoa colectiva n.º 504 923 218, adiante designada por segundo outorgante, é neste acto representada por Augusto Ferreira Guedes, na qualidade de Presidente da ANET, António Eduardo Garcia Lousada, na qualidade de Vice-Presidente da ANET e Pedro Manuel Ferreira Raposo Torres Brás, na qualidade de Vice-Presidente da ANET.

Considerando que:

1. O segundo outorgante é uma Associação de Direito Público que conta, actualmente, com cerca de 20 000 membros.

H

[Handwritten signature]

2. O primeiro outorgante é um banco com grande implantação ao nível do retalho, oferecendo um sólido e diversificado conjunto de serviços destinados a pessoas com o perfil comercial dos membros do segundo outorgante.

3. No âmbito da sua estratégia de fidelização de clientes, o **primeiro outorgante** pretende apresentar um conjunto de serviços especialmente concebido para os membros do **segundo outorgante**.

4. No âmbito da sua política, o **segundo outorgante** tem interesse em possibilitar aos seus membros o acesso a serviços bancários em especiais condições de mercado.

É, livremente e de boa fé, celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª

(Objecto)

Pelo presente protocolo, as partes estabelecem, genericamente, os princípios gerais da oferta exclusiva de produtos e serviços bancários por parte do **primeiro outorgante (BES)** aos membros do **segundo outorgante (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos)**.

2ª

(Apreciação e decisão)

1. O estabelecido no presente protocolo não obriga o **primeiro outorgante (BES)** a contratar qualquer financiamento ou serviço em concreto.

Handwritten initials

Handwritten signature

2. A celebração do presente protocolo não implica a renúncia, por parte do **primeiro outorgante** (BES), do direito de análise e aprovação, ao nível comercial e de risco, de cada operação concreta que lhe venha a ser apresentada, o qual será sempre exercido de acordo com os seus exclusivos e não sindicáveis critérios.

3ª

(Beneficiários)

Apenas os membros e funcionários do **segundo outorgante** (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos) cujo salário esteja domiciliado numa conta BES 360º ou Conta Nº1 poderão ter acesso à oferta descrita no presente protocolo. Considera-se que um salário está domiciliado quando o pagamento da retribuição laboral seja efectivado por transferência bancária que tenha como destino a conta em questão.

A qualidade de beneficiário deverá verificar-se na data da contratação e durante a vigência do contrato concretamente celebrado. Caso, por qualquer razão, o cliente deixe de pertencer à **Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (segundo outorgante)**, deixar de ter o seu salário domiciliado nos termos acima previstos ou o presente protocolo deixar de vigorar, deixará de beneficiar das condições previstas em execução do presente protocolo, sendo-lhe aplicáveis as condições gerais constantes do preçário do **primeiro outorgante** (BES) na data em que se verificar o facto que implica a perda de qualidade de beneficiário.

Handwritten initials

Handwritten signature

4ª

(Conta Nº1º e Conta BES 360º)

Conta Nº 1

A adesão à **Conta Nº1** proporciona ao Cliente a possibilidade de aceder aos seguintes produtos / serviços.

- **Cartão Saúde**, grátis para um qualquer titular da conta ou para um dos membros do agregado familiar, que dá acesso a vantagens e descontos únicos através da Rede de prestadores Advance Care (sem limite de idade de subscrição, sem plafonds, ou limites no número de actos médicos realizados, sem períodos de carência – à excepção de internamento com um período de carência de 3 meses):

- . Acesso à Rede Advance Care com preços convencionados nos diversos actos médicos.
- . Acesso à Rede complementar Advance Care em condições preferenciais (SPAS, health clubs, acupunctura entre outros)
- . Seguro de Internamento Hospitalar no valor de € 2 000 em caso de internamento superior ou igual a 5 dias

- **2 Cartões de débito** gratuitos


- **2 Cartões de crédito BES 360º Gold** gratuitos, com um pacote de serviços e seguros abrangente

- **Maioria das operações gratuitas nos canais directos**, para pagamento de serviços, transferências bancárias, carregamento de telemóveis, entre outras.

- **Gestão de Tesouraria** - permite que o dinheiro à ordem seja remunerado diariamente;

- **Assistências Europ Assistance** –

- Assistência médica ao domicílio, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo:
Oferta de 2 consultas por ano,
Prestação de serviços de apoio domiciliário;
Aconselhamento médico telefónico gratuito;
- Assistência técnica ao domicílio 7 dias por semana, incluindo:
Oferta das 4 primeiras horas de mão-de-obra por ano;
Deslocação gratuita.



- **Descontos até vitalícios** até 13% nos Seguros Auto, Casa e Saúde
- **Oferta de um livro de Cheques** por ano
- **Acesso ao serviço Viagens BES 360°** - Acesso gratuito a lounges em Lisboa, Porto e Faro. Para voos intecontinentais e com escala superior a 4 horas, acesso gratuito a lounges seleccionados em aeroportos europeus. Para programas, adquiridos na Top Atlântico, de avião que incluam passagem de avião e estadia no mínimo de 3 noites.
- **Isenção da comissão de custódia de títulos mobiliários** para dossiers de títulos entre € 10 000 e € 75 000
- Condições preferenciais nos cofres de aluguer

A adesão à Conta N° 1 pressupõe o pagamento de uma comissão de gestão mensal (de acordo com o precário em vigor).

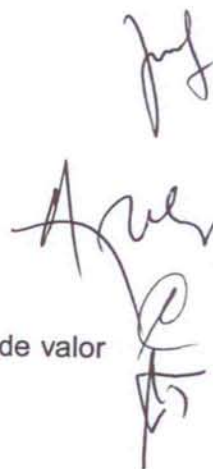
Conta BES 360°

A adesão à **Conta BES 360°** possibilita o acesso aos seguintes produtos / serviços.

- 2 Cartões de débito gratuitos
- Operações gratuitas nos canais directos
- 2 Cartões de crédito BES 360° Gold gratuitos, com um pacote de serviços e seguros abrangente
- Gestão de Tesouraria – permite que o dinheiro à ordem seja remunerado diariamente;
- Assistências Europ Assistance - Acesso gratuito aos Serviços de Assistência técnica e médica ao domicílio prestado pela Europ Assistance disponível 24 horas/dia
- Descontos até 10% nos Seguros Auto, Casa e Saúde
- Oferta do primeiro livro de Cheques

A adesão à Conta BES 360° pressupõe o pagamento de uma comissão de gestão mensal (de acordo com o precário em vigor). **Os beneficiários deste protocolo ficam isentos, durante o primeiro ano, do pagamento da comissão de gestão da Conta BES 360°.** A partir do segundo ano a isenção da comissão pressupõe o cumprimento de um dos seguintes requisitos: ter ordenado domiciliado (superior a € 1.750) e um PPR (com entregas nos últimos 12 meses de

valor superior ou igual a € 1.750) **ou** ter um PPR (com entregas nos últimos 12 meses de valor superior ou igual a € 3.000).



5ª

(Programa Top Miles)

O **primeiro outorgante** (BES), disponibiliza aos Membros do **segundo outorgante** (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos) o programa Top Miles em condições exclusivas. Através do Programa Top Miles os membros do **segundo outorgante** (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos) vão obter milhas sempre que utilizarem o cartão de crédito BES: 2 milhas por cada euro gasto em compras (na Rede Multibanco e na Rede Internacional Visa).

Programa de Milhas Bónus exclusivo para Membros da Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos:

- 2 500 milhas por novo cliente
- 5 000 milhas por domiciliação do vencimento no BES
- 3 000 milhas por adesão ao Seguro Auto
- 3 000 milhas por adesão ao Seguro Saúde
- 3 000 milhas por subscrição de um Plano Poupança Reforma BES (mínimo de € 3 000)
- 5 000 milhas por realização de sessão mapa 360º com subscrição de recomendação (mínimo 10 000€)

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

6ª

(Mapa 360º)

Os destinatários do presente protocolo têm acesso gratuito ao Mapa 360º, um inovador serviço de planeamento financeiro, apoiado nos mais avançados suportes tecnológicos, que faz um diagnóstico de toda a vida financeira do investidor, para encontrar as estratégias e investimentos financeiros mais adequados a cada caso, isto é, de acordo com a aversão ao risco, prazo do investimento e expectativas do cliente.

7ª

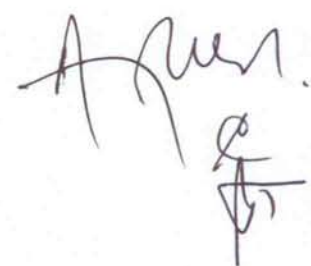
(Poupança e Investimento)

- Solução Reforma

Os Membros da Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos que subscrevam um dos produtos da oferta PPR – Capitalização (PPR Garantido BES, PPR Poupança Activa BES, Capital Garantido BES e Capital Poupança Activa), terão uma redução de 25% na comissão de subscrição e, caso acumulem com a subscrição do Protecção Vida BES a redução na comissão de subscrição passará a 35%. Se se verificar a anulação do Protecção Vida BES, a respectiva redução fica sem efeito, sendo o cliente comissionado a 100%.

- Plano de Protecção Global - Solução Reforma e Protecção familiar

O **primeiro outorgante** (BES), disponibiliza aos Membros do **segundo outorgante** (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos) uma solução integrada de poupança e protecção constituída por um Plano Poupança Reforma e por um Seguro de Vida: subscrição de conjunta de um PPR e um seguro de vida, garantindo no final do prazo do Plano, ou antes em caso de interrupção devido a falecimento do cliente segurado a poupança total programada.



8ª

(Seguros)

O BES estabelece condições especiais na área dos seguros para todos os colaboradores no Primeiro ano de vida da apólice, nomeadamente:

Seguro Casa - Desconto de 10% vitalício

Seguro Auto - Desconto de 5% vitalício

Seguro Saúde - Desconto de 5% vitalício

9ª

(Crédito Habitação)

Isenção da comissão de abertura de processo e oferta do serviço de solicitadoria completa para processos de Crédito Habitação novos ou transferidos de Outras Instituições de Crédito.

Os Membros do 2º Outorgante (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos) que transfiram o Crédito Habitação de Outras Instituições para o BES podem usufruir da oferta dos custos de transferência. Esta oferta está dependente de análise e aprovação, ao nível comercial e de risco, de cada operação concreta que venha a ser apresentada ao 1º Outorgante (BES). Este direito é exercido de acordo com os exclusivos e não sindicáveis critérios do 1º Outorgante (BES).

Handwritten signature

Handwritten signature

10ª

(Crédito Individual)

Os membros do 2º Outorgante a quem o BES decidir conceder um crédito ao consumo terão direito a uma bonificação de 3%, calculada sobre a taxa de juro prevista no Preçário do BES, em vigor em cada momento.

11ª

(Crédito Formação – Mestrados e Doutoramentos)

Taxa promocional nos Primeiros 6 meses de contrato: *Spread* de 0% sobre a Euribor a 6 meses.
Restante período do contrato: Euribor 6M + *Spread* 1,25%.

Nota: São condições de acesso a esta oferta a Conta Serviço BES 360º

12ª

(Soluções Negócios)

- **Conta BES Negócios Tesouraria** - possui uma Linha de Crédito Conta Corrente associada que pode ser utilizada para as necessidades de fundo de maneo que acabam por surgir em especial na fase de criação de empresas.

Principais Características: produto composto por Conta Depósitos à Ordem, Conta Depósitos a Prazo, Conta Corrente, Carta de Débito e gestão automática de tesouraria entre as três vertentes (DO/DP e CC). Inclui ainda a possibilidade de realizar as principais operações bancárias, como por exemplo transferências interbancárias, sem custos adicionais, através do BESnet Negócios.

Condição específica para o presente protocolo: 50% de desconto no 1º ano.

zf

Agus
af

Apoio ao Investimento através de Financiamento Bancário ou Leasing, nas seguintes condições:

- **BES Negócios Investimento:** Conta BES Negócios Investimento, crédito de curto/médio prazo, com aval do sócio, com prazo até 6 anos e montante máximo 50.000€.

Os Beneficiários do presente protocolo terão direito ao acesso directo a uma bonificação de 25 pb sobre o spread base previsto para este produto, ou seja, 4,5 p.p. sobre Euribor 1 mês.

- **Multinegócios:** crédito com garantia real (hipoteca), prazo até 20 anos, com carência até 12 meses, desde 5.000€.

Os Beneficiários do presente protocolo terão direito ao acesso directo a uma bonificação de 25 pb sobre o spread base previsto para este produto, que varia de 3 p.p. a 1,5 p.p. de acordo com o rácio de LTV.

- **Leasing Imobiliário (Imorelease):** spread desde 1,5% e prazo máximo 20 anos (spread variável de acordo com análise de risco)
- **Leasing Automóvel:** spread desde 1,25% (spread variável de acordo com análise de risco)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

13ª

(Esclarecimentos)

O **primeiro outorgante (BES)** obriga-se a fornecer ao **segundo outorgante (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos)** ou aos seus beneficiários, sempre que tal lhe seja solicitado, as condições concretas que vigorarão relativamente à contratação de um concreto produto ou serviço, na sequência das linhas gerais de oferta acima estabelecidas.

14ª

(Alterações)

O disposto no presente protocolo poderá ser unilateralmente alterado pelo **primeiro outorgante (BES)**, desde que para tal notifique o **segundo outorgante (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos)** com 15 (quinze) dias de antecedência relativamente à data em que a alteração se destine a produzir efeitos.

Em face de uma notificação remetida nos termos do n.º anterior, o **segundo outorgante (Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos)** poderá rescindir o presente protocolo no prazo de 15 (quinze) dias decorridos sobre a recepção da notificação enviada pelo **primeiro outorgante (BES)**.

Sede | Head Office
APARTADO 8135
1802-001 LISBOA

Telegramas | Cable Address ARIEB
Telex 12191-BESCLP (Lisboa)
ou | or 22368-ARIEBP (Porto)
Swift Address LISBOA-BESCPTPL
ou | or PORTO-BESCPTLOPR

Handwritten signature

Handwritten signature

15ª

(Notificações)

As partes acordam que, para efeitos de citação judicial, incluindo por via postal simples prevista no Código de Processo Civil, serão utilizados os domicílios indicados no cabeçalho deste contrato.

Sem prejuízo do disposto no número 1, as partes acordam ainda que qualquer comunicação entre si, ao abrigo do presente contrato, será enviada para as seguintes moradas:

Banco Espírito Santo S.A.

Att.: Departamento de Marketing BES 360°
Rua Castilho, nº 26 – 4º Piso, 1250-069 Lisboa
Fax: 21 330 78 44

Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos

Conselho Directivo Nacional
Praça Dom João da Câmara, nº 19 1200-147 Lisboa
Fax: 213 256 334

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten initials

16ª

(Divulgação e Animação do Protocolo)

O segundo outorgante (Associação Nacional de Engenheiros Técnicos) autoriza o primeiro outorgante (BES) a divulgar as condições especiais estabelecidas no presente Protocolo junto dos membros através de acções de marketing, previamente acordadas entre as partes.

17ª

(Validade)

O presente contrato é válido até ao final do presente ano civil, renovando-se automaticamente por períodos de um ano, salvo denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação escrita a remeter à outra, até ao dia 31 de Outubro de cada ano.

18ª

(Foro e lei aplicável)

Para a resolução de qualquer litígio emergente da interpretação, celebração, execução ou cessação do presente contrato é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, o qual julgará de acordo com as leis portuguesas.

Sede | Head Office
APARTADO 8135
1802-001 LISBOA

Telegramas | Cable Address ARIEB
Telex 12191 - BESCLP (Lisboa)
ou | or 22368 - ARIEBP (Porto)
Swift Address LISBOA - BESCTPL
ou | or PORTO - BESCTPLOPR

19ª

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respectivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles.

Deste contrato fazem parte integrante os anexos que deverão ser rubricados em todas as páginas pelos dois outorgantes.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2009



BANCO ESPIRITO SANTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

